PORTARIA Nº 038/2017

"Dispõe sobre o horário de expediente na Prefeitura Municipal de Inácio Martins e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso "IX" do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal

Pela necessidade de padronizar os horários de expediente na Prefeitura Municipal de Inácio Martins com as demais Secretarias Municipais

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Inácio Martins que passará a funcionar, a partir do dia 04 de janeiro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor retroativo à 04 de janeiro de 2017, revogadas todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Inácio Martins – PR. 02 de fevereiro de 2017.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal